



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO \_\_\_\_/2020  
visando constituir Comissão de Assuntos Relevantes para elaboração e apreciação de estudos referentes a modernização da Lei Orgânica do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do artigo 74-B do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Assuntos Relevantes com objetivo de elaboração de estudos referentes a modernização da Lei Orgânica do Município de Santo André.

Art. 2º - A presente Comissão de Assuntos Relevantes será constituída de 05 (cinco) vereadores que serão indicados na forma estabelecida pelo parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Comissão terá início dos trabalhos a partir da data da publicação desta resolução e concluirá suas atividades em 180 (cento e oitenta) dias, apresentando relatório constando as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões obtidas e as recomendações. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal não pode ser atingida em hipótese alguma sob pena de tornar inconstitucional uma lei municipal.

A Lei Orgânica Municipal é a lei maior da cidade de Santo André. A LOM, como é chamada, é um conjunto de normas que disciplina as regras de funcionamento da administração pública e dos poderes municipais. Em linhas gerais, a Lei Orgânica é uma espécie de Constituição do município.

Em Santo André, temos diversas propostas de mudanças na LOM, dada as limitações no desempenho das atividades legislativas dos Vereadores, no entanto, não devem restringir discussão ampla acerca de temas ainda que revestidos de suposições acerca de vícios inconstitucionais.

A legitimidade da referida proposição toma como pressuposto a ampliação dos avanços na busca do aperfeiçoamento do processo legislativo nesta Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

A proposição ora proposta vem respaldar a eficácia dos trabalhos legislativos em uma comunhão de esforços para evitar injustiças nas tramitações que merecerem maiores discussões.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de junho de 2020

**Ver. Willians Bezerra**  
**VEREADOR**

